



PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2013 *

Regulamenta os procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) nas Varas do Trabalho de Salvador

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a implantação simultânea do PJe nas 39 Varas do Trabalho de Salvador e que tal fato demanda o treinamento e a capacitação dos servidores,

RESOLVEM:

Art. 1º O Processo Judicial Eletrônico (PJe) será implantado em todas as Varas do Trabalho de Salvador no dia **05/08/2013** de acordo com as regras descritas neste Provimento.

§ 1º As ações ajuizadas nas Varas do Trabalho de Salvador a partir de 05/08/2013 observarão exclusivamente o formato do PJe, com todas as diretrizes prescritas na Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 2º Todas as petições dirigidas aos processos que tramitam sob o formato do PJe deverão, necessariamente, ser apresentadas em formato eletrônico nos termos da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 3º As Cartas Precatórias oriundas de processos físicos expedidas pelas Varas deste Regional dirigidas às Unidades de Salvador deverão ser eletrônicas, com a utilização da ferramenta CP-Eletrônica ou por meio de Malote Digital.

Art. 2º Não haverá expediente no período de **08/07 a 19/07/2013** nas **1ª a 20ª Varas do Trabalho de Salvador**, ressalvada a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 1º No período de **08/07 a 12/07/2013** será realizado Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, que contará com a presença do Juiz Titular, do Juiz Substituto Auxiliar e, pelo menos, de 3 (três) servidores lotados nas Varas referidas no *caput*, ressalvados os afastamentos legais ou anterior frequência no mencionado curso nos termos do art. 6º deste Provimento.

Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300957385729.
Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300956912175.



§ 2º Os demais servidores lotados na Vara trabalharão internamente no período descrito no parágrafo anterior de forma a atualizar as pendências existentes na Unidade.

§ 3º No período de **15/07 a 19/07/2013** será realizada Simulação do Funcionamento do PJe – Módulo de 1º Grau, a ser realizado nas próprias Varas do Trabalho descritas no *caput*, com a presença obrigatória de todos os Juízes e servidores nelas lotados, ressalvados os afastamentos legais.

§ 4º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências já marcadas para o período descrito no *caput*, bem como para a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

~~§ 5º Os prazos que se venceriam no período descrito no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (22 de julho de 2013). (Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)~~

§ 5º Ficam suspensos os prazos a partir do dia 08/07/2013.

~~§ 6º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (22 de julho de 2013). (Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)~~

§ 6º A retomada dos prazos ocorrerá a partir de 22/07/2013.

§ 7º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período descrito no *caput* deste artigo. (Parágrafo inserido pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)

Art. 3º Não haverá expediente no período de **22/07 a 02/08/2013** nas **21ª a 39ª Varas do Trabalho de Salvador**, ressalvada a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 1º No período de **22/07 a 26/07/2013** será realizado Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, que contará com a presença do Juiz Titular, do Juiz Substituto Auxiliar e, pelo menos, de 3 (três) servidores lotados nas Varas referidas no *caput*, ressalvados os afastamentos legais ou anterior frequência no mencionado curso nos termos do art. 6º deste Provimento.

§ 2º Os demais servidores lotados na Vara trabalharão internamente no período descrito no parágrafo anterior de forma a atualizar as pendências existentes na Unidade.

§ 3º No período de **29/07 a 02/08/2013** será realizada Simulação do Funcionamento do PJe – Módulo de 1º Grau, a ser realizado nas próprias Varas do Trabalho descritas no *caput*, com a presença obrigatória de todos os Juízes e servidores nelas lotados, ressalvados os afastamentos legais.

§ 4º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências já marcadas para o período descrito no *caput*, bem como para a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300957385729.
Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300956912175.



~~§ 5º Os prazos que se venceriam no período descrito no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (05 de agosto de 2013). (Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)~~

§ 5º Ficam suspensos os prazos a partir do dia 22/07/2013.

~~§ 6º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (05 de agosto de 2013). (Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)~~

§ 6º A retomada dos prazos ocorrerá a partir de 05/08/2013.

§ 7º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período descrito no caput deste artigo. (Parágrafo inserido pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2)

Art. 4º As suspensões do expediente mencionadas nos arts. 2º e 3º deste Provimento não serão computadas para os fins de cálculo do interstício das audiências (arts. 38 e 74 do Provimento CR Nº 004/2012 - Consolidação de Normas da Corregedoria Regional).

Art. 5º Fica suspenso o ajuizamento e distribuição de novas ações por meio físico para as Varas do Trabalho de Salvador a partir de **22/07/2013**, ressalvadas as hipóteses que visem evitar o perecimento do direito.

Parágrafo único. Não haverá interrupção das atividades do serviço de Protocolo de 1ª Instância para os processos físicos já existentes, salvo quanto às novas ações a serem distribuídas por dependência, as quais somente serão recebidas para evitar o perecimento do direito.

Art. 6º A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) promoverá, alternativamente aos cursos referidos no § 1º dos arts. 2º e 3º deste Provimento, Cursos de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, de acordo com as informações descritas no Anexo I deste Provimento.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos descritos no Anexo I deste Provimento será igual àqueles previstos no § 1º dos arts. 2º e 3º deste Provimento, de forma que não haverá necessidade de dupla participação no Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau.

Art. 7º Fica determinada a ampla divulgação deste ato nas páginas de Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas do Trabalho e Fóruns de Salvador.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 07 de maio de 2013.

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300957385729.
Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300956912175.



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO
CURSO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – MÓDULO 1º GRAU

PJe para Varas do Trabalho (Turmas Avulsas) - 40h	Período / hora	Local
TURMA 1:	06 a 10/05/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 6º andar Nazaré
TURMA 2: (cancelada)		
TURMA 3:	13 a 17/05/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 5º andar Nazaré
TURMA 4:	13 a 17/05/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 6º andar Nazaré
TURMA 5:	20 a 24/05/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 5º andar Nazaré
TURMA 6:	20 a 24/05/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 6º andar Nazaré
TURMA 7:	03 a 07/06/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 5º andar Nazaré
TURMA 8:	03 a 07/06/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 6º andar Nazaré
TURMA 9:	17 a 21/06/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 5º andar Nazaré
TURMA 10:	17 a 21/06/2013 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	Sala de Informática - 6º andar

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 07.05.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*

Alterado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0002/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.07.2013, páginas 1-2.

Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300957385729.
Firmado por assinatura digital em 13/05/2013 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113051300956912175.